

Extrafiscalidade em debate:

Gramado, 1º/7/2023

LUCAS BEVILACQUA



**XXI Congresso de
Direito Tributário**
em Questão **EDIÇÃO 2023**

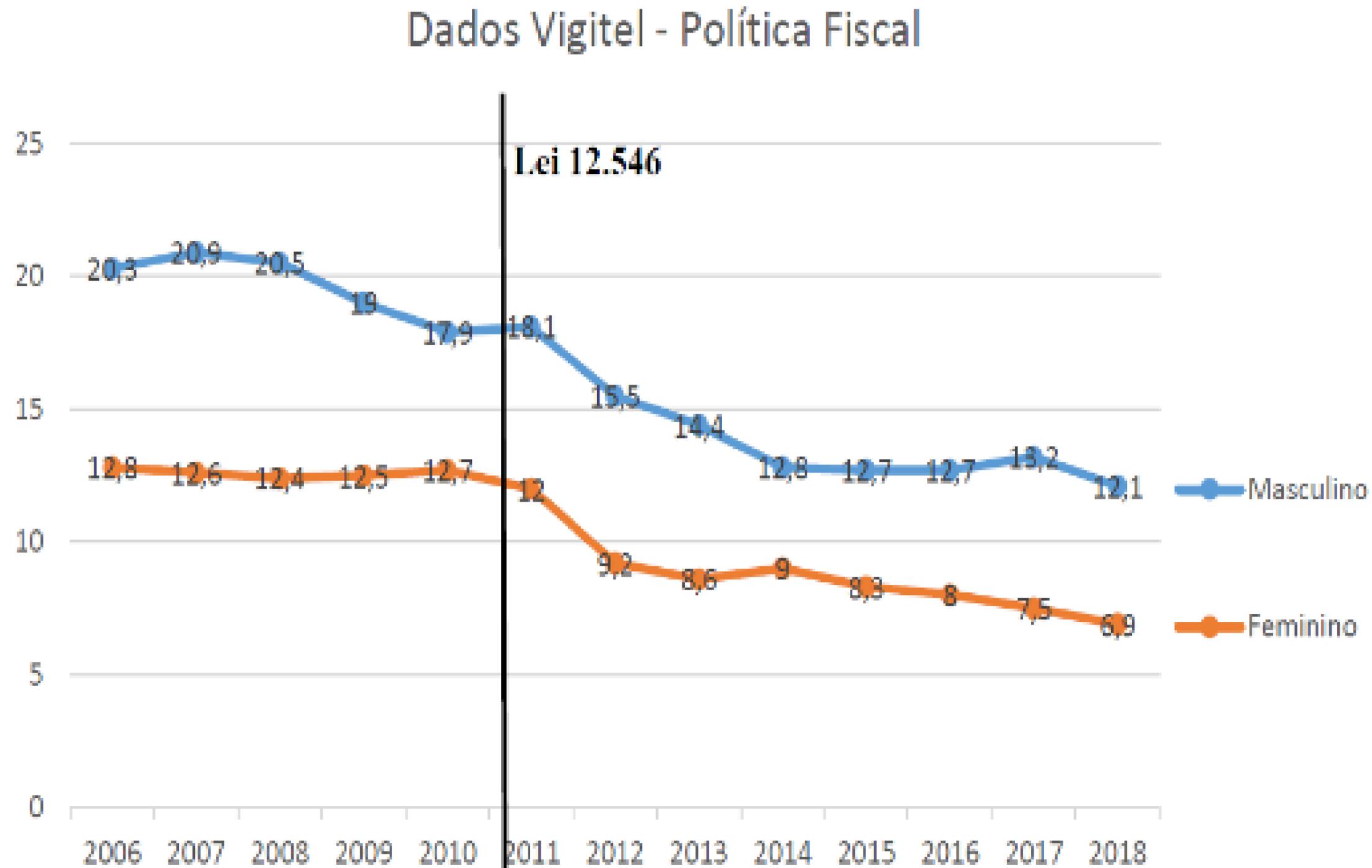
as perspectivas futuras da função extrafiscal dos tributos, à luz dos resultados obtidos no modelo tributário brasileiro

Pesquisa empírica da fruição de incentivos fiscais (IPI/ICMS)
com finalidade extrafiscal sob a lupa constitucional da
seletividade tributária com o critério da essencialidade:
promoção da saúde e meio-ambiente (PPGDP/UFG)



**XXI Congresso de
Direito Tributário
em Questão** **EDIÇÃO 2023**

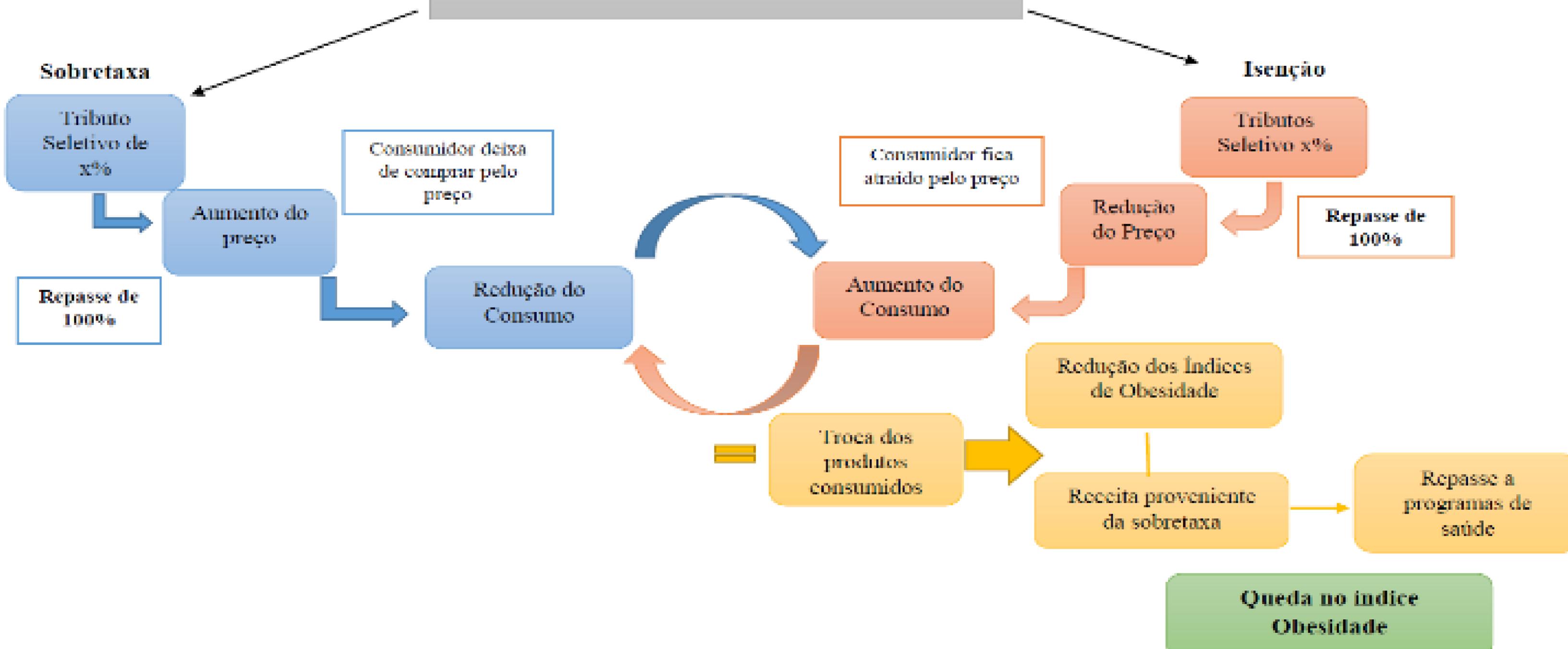
Figura 1 – Dados Vigitel – Política fiscal



Fonte: Produção própria a partir da média dos dados fornecidos pelo Vigitel – Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico – colhidos entre 2006 e 2018 por faixa etária (18 anos ou mais).



Seletividade Conforme a Essencialidade do Produto
critério de discriminação – qualidade nutricional



Incentivos fiscais ICMS/IPI aos insumos agropecuários: Direito à alimentação adequada e meio ambiente vs. Segurança alimentar (ADI n.5553, relator Ministro Edson Fachin, em julgamento PV)

Editor: Fernando Aurelio Zilveti
Editor-assistente: Michell Przepiorka

ISSN 1415-8124

REVISTA DIREITO TRIBUTÁRIO ATUAL

**RD
TA**
45

2º Quadrimestre 2020

Current Issues of Tax Law Review
N. 45 – 2020 / 2nd Quarter



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO



Coordenadores

Armando Castelar Pinheiro
Antônio José Maristrello Porto
Patrícia Regina Pinheiro Sampaio

Prefácio

Sérgio Guerra

TEMAS EM DIREITO E ECONOMIA

Bianca Medalha Mollicone
Carlos Frederico Ramos de Jesus
Daniela Juliano Silva
Danielle Pierrondi Abrahão Veloso
Heloisa Gomes Medeiros
Humberto Cunha dos Santos
Janaina Vieira de Castro
Juliana Marques Salles
Lázaro Reis

Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves
Lucas Bevilacqua
Magna Corrêa de Lima Duarte
Ricson Moreira Coelho da Silva
Roberta Simões Nascimento
Rodrigo Kanayama
Semirames de Cássia Lopes Leão
Thiago Pedroso de Andrade

 Lumen Juris **Direito**



**XXI Congresso de
Direito Tributário
em Questão** **EDIÇÃO 2023**

Projeto de Lei	Origem	Ação	Prós	Contras
PL 8675/2017 e PL 2183/2019.	Deputado Sergio Vidigal e Senador Rogério Carvalho – Câmara dos Deputados e Senado Federal.	Instituir a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre a comercialização de refrigerantes e outras bebidas açucaradas.	<ul style="list-style-type: none"> a) Alíquota no patamar recomendado pela OMS – 20%; b) Vinculação da arrecadação ao FNS; c) Veto a possíveis isenções dadas pelos Estados. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Possível retirada das empresas do cenário nacional, com perda de empregos.
PL 10075/2018.	Deputado Aureo – Câmara dos Deputados.	Elevação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bebidas não alcoólicas adoçadas com açúcar.	<ul style="list-style-type: none"> a) Fácil tramitação; b) Dobra ou triplica a alíquota já existente. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Não vinculação da arrecadação; b) Nenhum veto a isenções; c) Projeto com uso da função fiscal e, indiretamente, extrafiscal.
Projetos de Decreto Legislativos PDCs 1011/2018; 969/2018; 969/2018.	Casa Legislativa.	Sustar os efeitos do Decreto nº 9394/2018.	Não se trata de política pública, apenas retirada de Decreto que autoriza isenção fiscal para bebidas açucaradas.	-
PL 250/2019.	Deputado Assis Carvalho.	Eleva a tributação de PIS/Cofins e IPI das bebidas com adição de açúcar, edulcorantes e/ou aromatizantes.	<ul style="list-style-type: none"> a) Alíquotas próximas ao recomendado pela OMS; b) Busca atingir mais produtos do que somente os açucarados. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Nenhuma vinculação ao FNS.



Imposto seletivo (IS) nas PECs 45 e 110:

Fatos geradores:	produção, comercialização ou importação de bens e serviços que ensejem externalidades negativas
Alíquotas	Definidas pelo Poder Executivo (exceção legalidade)
Princípio da anterioridade	A imposição do IS ou aumento de suas alíquotas observará apenas anterioridade nonagesimal
Impacto no CBS e no IBS	O IS comporá a base de cálculo da CBS e do IBS, assim como do ICMS e do ISS enquanto existirem
Regime de incidência	Não há referência à aplicação de sistemática cumulativa (registro de créditos para compensação) ou monofásica
IS e ZFM	IS poderá ser utilizado para manter a competitividade das empresas ZFM
Legislação	Lei ordinária federal





Obrigado!

lucas.bevilacqua@gmail.com



**XXI Congresso de
Direito Tributário
em Questão** **EDIÇÃO 2023**